



PREFEITURA
POTIRENDABA

Ofício Especial
À CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Potirendaba, 22 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho propositura legislativa, para ser submetida à apreciação dos nobres Vereadores, onde se pretende "Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)", destinado à suplementação de dotação orçamentária.

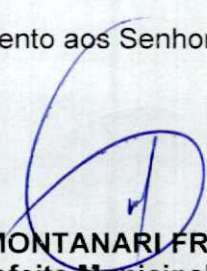
O crédito adicional especial de que trata este Projeto de Lei será coberto com recursos pela tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso próprio, conforme discriminado no projeto.

Para tanto, ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, naquilo que for pertinente, assim como, as Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2021, de acordo com os mesmos artigos supracitados.

Por ser um projeto de relevante interesse para o município, esperamos sua aprovação na forma como foi apresentada, requerendo sua tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 43, da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que me oferecia, apresento aos Senhores Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO ANTONIO LOUREIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Potirendaba-SP

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 398 / Del

Em 23/06/2021

Às 15 Horas e 50 Minutos


Reginaldo Rodrigues Gomes





PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº. 035
DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Processo n.º 230/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à suplementação de dotação orçamentária.

Art. 2º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

021500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0038.2029.0000	Manutenção da Média e Alta Complex.Hosp. e Ambulatorial	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	

TOTAL	150.000,00
--------------	-------------------

Art. 3º. O crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto com recursos pela tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso próprio, conforme estabelece o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 22 de junho de 2021.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 13.060-000
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 399/2021

Em 23/06/2021

Às 15 Horas e 50 Minutos

Reginaldo Rodrigues Gomes



Prefeitura Municipal de Potirendaba

Projeção de Arrecadação

Período: Janeiro/2021 a Maio/2021

Entidade: Prefeitura Municipal | Fonte: Próprios

1 - Informação Considerada no Cálculo

Arrecadação até Maio/2021 (a)	22.415.197,38
Arrecadação até Maio/2020 (b)	19.003.312,50
Arrecadação de Junho até Dezembro/2020 (c)	26.489.417,64
Taxa Incremento (a / b) (d)	17,95
Previsão de arrecadação para o 2.º período de 2021 (d * c)	31.244.268,11

2 - Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º período de 2021	22.415.197,38
(+) Previsão do 2º período de 2021	31.244.268,11
(-) Previsão da receita para 2021	47.998.800,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	5.660.665,49
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	1.980.000,00
(-) Crédito Extraordinários Abertos no Exercício	0,00
(=) Excesso de Arrecadação Considerado	3.680.665,49

Nota Explicativa:

1. A metodologia usada é a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º;
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período informando, comparado com o mesmo período do ano anterior, e mais a tendência para o segundo período do exercício atual;
3. Conforme previsto no § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, descontar valor calculado dos créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.
4. Atendimento ao parágrafo 4º do art. 43 da Lei 4320: § 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.